



**CONSELHO GERAL  
do  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOARES DOS REIS - VILA NOVA DE GAIA**

---

**LINHAS ORIENTADORAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2022**

- 1 – A Direção e o Conselho Administrativo deverão tomar as medidas necessárias à gestão rigorosa da despesa, reorientando-a de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades do Agrupamento de Escolas, sempre com base em critérios de economia, equidade e eficácia;
- 2 – A Direção e o Conselho Administrativo deverão assegurar o reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos públicos;
- 3 – Deverão ser estabelecidos critérios para a distribuição de verbas para a aquisição de material e equipamento, pelos diversos departamentos curriculares;
- 4 – Deverão ser implementadas medidas de combate ao desperdício, de poupança de energia e que prossigam os objetivos da redução, reutilização e reciclagem;
- 5 – Deverão ser implementadas medidas de desburocratização e simplificação, optando-se, quando possível, pela desmaterialização dos procedimentos e dos documentos;
- 6 – Deverá ser reforçado o investimento na manutenção dos espaços interiores e exteriores dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento, nomeadamente no que concerne à limpeza e embelezamento.
- 7 – Deverá ser reforçado o investimento em materiais pedagógicos e didáticos de forma a facilitar a implementação de metodologias diversificadas no processo ensino/aprendizagem;
- 8 – Deverá ser garantida a manutenção, em tempo útil, do material informático e deverá proceder-se à aquisição de novo equipamento sempre que se verifique a necessidade de substituição do que já existe;
- 9 – Deverá continuar a ser considerada prioritária a obra de substituição do pavimento do campo de jogos da escola sede do Agrupamento;
- 10 – Deverá ser considerada prioritária a obra de substituição do piso dos cobertos e a substituição das janelas da Escola Básica do Cedro;
- 11 – Ter em conta eventuais necessidades dos alunos relacionadas com carências materiais imprevistas;
- 12 – Ter em conta eventuais necessidades dos alunos, já devidamente identificados pela Ação Social Escolar, relacionadas com a participação em visitas de estudo não comparticipadas;
- 13 – Estimular a procura de fontes de financiamento, principalmente para a execução de atividades extracurriculares.

Vila Nova de Gaia, 27 de outubro de 2021

A Presidente do Conselho Geral

*Helena Afonso*

